

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA PROCURADORIA GERAL

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 101/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a Sra. Maria da Guia Chagas Matschuck, divorciada, portadora da carteira de identidade de nº 06498471-9, inscrita 823.984.107-49, n^{o} residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de LOCADORA, e de outro lado, o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, Lívia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sra. Danieli Correia Braz, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de LOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo nº 12.972/2020, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato de Locação nº 101/2020, cujo objeto é locação da residência situada no lote nº 001, quadra 06 do loteamento Parque Independência - Rua Tocantinopolis, nº 242, Paraty, Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do PROJETO CASA COSTURA, para passar a constar as seguintes alterações:

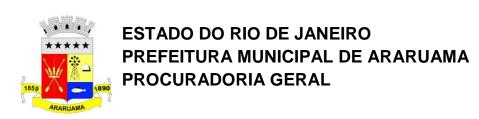
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 12.972/2020, com fundamento no Decreto Municipal nº 076, de 03 de Abril de 2020, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 101/2020, pelo período de 01 de Maio de 2021 até 01 de Maio de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2021, o recurso orçamentário e financeiro para a liquidação da despesa do presente objeto esta alocado a conta do PT 02.015.001.4.122.46.2030, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 756/2021, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios, Despesa nº 168.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 29 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA	Danieli Correia Braz
Lívia Bello	SEDEC
Prefeita	

MARIA DA GUIA CHAGAS MATSCHUCK

Locadora

TESTEMUNHAS:	
1 ^a)	2 ^a)
Nome:	Nome:
CPF·	CbE.